
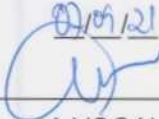


| | | |
|--|---|--|
| |  <p>Proposta Interna AJ n.º 10/2021</p> | <p>AUTORIZO,</p> <p><i>07/09/21</i> </p> <hr/> <p>A VOGAL (Pelo despacho n.º 6/2021 de 30/04/2021)</p> <p>Cristina Capitão</p> |
|--|---|--|

AJUSTE DIRECTO N.º 10_2021


Assunto: Procedimento para a Prestação de serviços de Avença – Para pedreiro da construção civil na Freguesia de Loures para a Junta de Freguesia de Loures – Ajuste Directo – Regime Geral

Na sequência da consulta efectuada a **Aurélio Pais Ferreira**, para a Prestação de Serviços supra mencionada, junto se envia a proposta, declaração emitida conforme Anexo I do Caderno de Encargos, nos termos da al. a) do n.º1 do art. 57º do CCP, com as alterações do Dec-Lei n.º111-B/2017 de 31/08 e restante documentação, propondo-se a adjudicação, pelo valor de **5.040,00 € (cinco mil, e quarenta euros)**.

Ao abrigo da alínea a) do n.º 1 do artigo 95º do DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, é dispensável a redução do contrato a escrito.

O procedimento utilizado foi o de Ajuste Directo, e desta forma, submete-se à consideração da Sr.ª Vogal da Junta Freguesia, Cristina Capitão, propondo a autorização da despesa e se proceda à adjudicação, conforme artigo 73º, n.º1 do Código dos Contratos Públicos.

O TEC.º SUPERIOR


JOSÉ WANZELLER

Loures, 7 Setembro 2021